



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro — Estado de Minas Gerais

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, Dona Euzébia/MG — CEP: 36.784-000
CNPJ nº 17.706.656/0001-27 | Tel: (32) 3453-1714 | E-mail: licitacao.donauezebia@gmail.com
Website: <https://donauezebia.mg.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO — PREGÃO ELETRÔNICA Nº 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

O Município de Dona Euzébia/MG, por intermédio de seu Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal vigência, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob a regência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

MODALIDADE / FORMA	PREGÃO ELETRÔNICO (Forma Eletrônica)
CONTRATANTE / GERENCIADOR	Prefeitura Municipal de Dona Euzébia/MG — Setor de Licitações
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	Prestação de serviços de propaganda volante (carro de som) por hora trabalhada, com veículo adaptado (som para no mínimo 3 lados) e gravação de áudios/spots em alta qualidade.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 78.664,00 (setenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Item (Por Hora Trabalhada)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP	SIM — PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI (Art. 48, I, LC nº 123/2006)
MARGEM DE PREFERÊNCIA	NÃO APLICÁVEL
PLATAFORMA / SISTEMA	Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de propaganda volante (carro de som) por hora efetivamente trabalhada (quantidade estimada de 800 horas)**, com disponibilização de veículo adaptado dotado de equipamento de som com alcance para no mínimo 3 (três) lados, bem como a edição e gravação profissional dos áudios e spots institucionais em alta qualidade técnica, destinada a atender às demandas de comunicação oficial das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia/MG, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro — Estado de Minas Gerais

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, Dona Euzébia/MG — CEP: 36.784-000
CNPJ nº 17.706.656/0001-27 | Tel: (32) 3453-1714 | E-mail: licitacao.donaueuzebia@gmail.com
Website: <https://donaueuzebia.mg.gov.br/>

2. DA PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIO ME/EPP: Trata-se de licitação com participação EXCLUSIVA para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que o valor estimado da contratação não excede o limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil).

3. DOS PRAZOS E DA SESSÃO PÚBLICA: A contagem do prazo regulamentar para recebimento das propostas e documentos de habilitação terá início em **01 de outubro de 2026, às 08:00 horas**. O encerramento do recebimento das propostas e o início da Sessão Pública de Disputa de Preços ocorrerão no dia **20 de outubro de 2026, às 09:00 horas** (horário oficial de Brasília/DF), através da plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas.

4. ENDEREÇO ELETRÔNICO E OBTENÇÃO DO EDITAL: A sessão pública será realizada na plataforma Portal de Compras Públicas, acessível pelo endereço **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**. O Edital completo e seus Anexos estão disponíveis para consulta e download gratuito na referida plataforma eletrônica, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do Município de Dona Euzébia/MG no endereço **<https://donaueuzebia.mg.gov.br>**.

5. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia/MG, localizado na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, pelo telefone (32) 3453-1714 ou pelo e-mail oficial: **licitacao.donaueuzebia@gmail.com**.

Dona Euzébia/MG, 17 de setembro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro — Estado de Minas Gerais

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, Dona Euzébia/MG — CEP: 36.784-000
CNPJ nº 17.706.656/0001-27 | Tel: (32) 3453-1714 | E-mail: licitacao.donauezebia@gmail.com
Website: <https://donauezebia.mg.gov.br/>

SUMÁRIO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO**
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 10. DO TERMO DE CONTRATO**
- 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 13. DOS RECURSOS**
- 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro — Estado de Minas Gerais

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, Dona Euzébia/MG — CEP: 36.784-000
CNPJ nº 17.706.656/0001-27 | Tel: (32) 3453-1714 | E-mail: licitacao.donauezebia@gmail.com
Website: <https://donauezebia.mg.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO — PREGÃO ELETRÔNICA Nº 033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27**, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, Dona Euzébia/MG, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, e por meio de seu Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o modo de disputa **ABERTO**, regendo-se estritamente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas legais aplicáveis e pelas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de propaganda volante (carro de som) mensurados por hora efetivamente trabalhada**, com disponibilização de veículo adaptado dotado de equipamento de som com projeção para no mínimo 3 (três) lados e gravação/edição de áudios e spots institucionais em alta qualidade técnica, para atender às demandas de comunicação oficial e avisos comunitários das Secretarias do Município de Dona Euzébia/MG, conforme especificações, quantitativos e exigências constantes deste Edital e de seus Anexos.

1.2. A licitação será realizada em item único, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant. Est.	Valor Máx. Unit. (R\$)
01	Prestação de serviços de propaganda volante por hora trabalhada, com veículo adaptado com som para no mínimo 3 lados (potência mínima de 80 dB), motorista habilitado, combustível, manutenção e gravação/edição profissional de áudios/spots institucionais em alta qualidade técnica.	Hora	800	R\$ 98,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro — Estado de Minas Gerais

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, Dona Euzébia/MG — CEP: 36.784-000
CNPJ nº 17.706.656/0001-27 | Tel: (32) 3453-1714 | E-mail: licitacao.donaueuzebia@gmail.com
Website: <https://donaueuzebia.mg.gov.br/>

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente contratação será processada mediante o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, visando à seleção da proposta mais vantajosa para eventual e futura prestação dos serviços.

2.2. As regras referentes ao órgão gerenciador (Prefeitura Municipal de Dona Euzébia), vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), quantitativos estimativos e controle de solicitações constam da minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IV) e do Termo de Referência (Anexo I).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no sistema eletrônico do **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br) e que atendam às exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

3.2. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI: Em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação nesta licitação é **EXCLUSIVA a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, tendo em vista que o valor total estimado para o item é R\$ 78.664,00 (setenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais) não excede o teto legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.3. A obtenção do benefício de participação exclusiva fica limitada às MEs, EPPs e MEIs que, no ano-calendário de realização da licitação, não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Não poderão disputar esta licitação (Art. 14 da Lei nº 14.133/2021):

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e de seus anexos;

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência, pessoa física ou jurídica;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador ou responsável técnico;

3.4.4. Aquele que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitado de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta (impedimento de licitar/contratar ou declaração de inidoneidade);

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização/gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro — Estado de Minas Gerais

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, Dona Euzébia/MG — CEP: 36.784-000
CNPJ nº 17.706.656/0001-27 | Tel: (32) 3453-1714 | E-mail: licitacao.donauezebia@gmail.com
Website: <https://donauezebia.mg.gov.br/>

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente por exploração de trabalho infantil, trabalho escravo ou contratação ilegal de adolescentes;

3.4.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

3.4.9. Sociedades cooperativas e pessoas jurídicas reunidas em consórcio, tendo em vista a natureza comum do serviço, que demanda execução operacional direta e centralizada por empresa especializada.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado para a presente contratação possui o valor total máximo de R\$ 78.664,00 (setenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais), correspondente à estimativa de 800 horas de serviço ao valor unitário máximo de R\$ 98,33 (noventa e oito reais e trinta e três centavos) por hora.

4.2. O orçamento estimado é público e de caráter não sigiloso, estando sua composição detalhada das dotações orçamentárias próprias do Município de Dona Euzébia, sob os seguintes códigos:

04.122.0019.2006 – 339039 — Secretaria Municipal de Administração

10.301.0007.2042 – 339039 — Secretaria Municipal de Saúde

12.361.0022.0023 – 339039 — Secretaria Municipal de Educação

08.122.0009.2047 – 339039 — Secretaria Municipal de Assistência Social

13.392.0005.2029 – 339039 — Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a **fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento**, nos termos do caput do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, exigindo-se a documentação habilitatória apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço unitário e total do item, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará no sistema que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta compreende a integralidade dos custos trabalhistas, tributários e operacionais;

5.3.2. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado (incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal);



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro — Estado de Minas Gerais

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, Dona Euzébia/MG — CEP: 36.784-000
CNPJ nº 17.706.656/0001-27 | Tel: (32) 3453-1714 | E-mail: licitacao.donaueuzebia@gmail.com
Website: <https://donaueuzebia.mg.gov.br/>

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social (art. 93 da Lei nº 8.213/1991);

5.3.5. Enquadra-se como ME, EPP ou MEI e cumpre os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido.

5.4. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e às cominações penais cabíveis.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta no sistema eletrônico com a indicação do valor unitário por hora e do valor total orçado, observadas todas as especificações contidas no Termo de Referência.

6.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, salários de condutor/operador, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo/equipamento de som, estúdio e recursos para gravação e edição de áudios em alta qualidade, tributos, fretes e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas.

6.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da sessão pública ocorrerá automaticamente na data e horário indicados na capa deste Edital, por meio do Portal de Compras Públicas.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao teto orçado.

7.3. MODO DE DISPUTA ABERTO: A etapa de envio de lances na sessão pública observará o modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023, obedecendo às seguintes regras:

7.3.1. A etapa de lances terá duração inicial de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período;

7.3.2. A prorrogação automática será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

7.3.3. Não havendo novos lances na prorrogação, a etapa competitiva encerrar-se-á automaticamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro — Estado de Minas Gerais

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, Dona Euzébia/MG — CEP: 36.784-000
CNPJ nº 17.706.656/0001-27 | Tel: (32) 3453-1714 | E-mail: licitacao.donauezebia@gmail.com
Website: <https://donauezebia.mg.gov.br/>

7.3.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** por hora de serviço.

7.4. Exclusão de Lance: O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de até 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou erro crasso de digitação.

7.5. Negociação: Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá negociar diretamente pelo chat com o licitante detentor da melhor oferta, visando obter preço ainda mais vantajoso para o Município.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à inexistência de sanções impeditivas, mediante consulta aos cadastros oficiais (SICAF, CEIS, CNEP, TCU e Cadastro de Improbidade Administrativa).

8.2. Aceitabilidade do Preço: O Agente de Contratação examinará a proposta quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço com o valor máximo estimado.

8.3. Inexequibilidade: Considerar-se-á indício de inexequibilidade a proposta que apresente valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, hipótese em que será concedida oportunidade ao licitante para demonstrar a exequibilidade de seus custos através de planilha e documentos comprobatórios.

8.4. Envio da Proposta Readequada: O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para enviar, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a proposta de preços adequada ao último lance/negociação, devidamente assinada.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação.

9.2. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);
- b) Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- c) Sociedade empresária ou SLU: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado na Junta Comercial, acompanhado de comprovação de seus administradores.

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro — Estado de Minas Gerais

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, Dona Euzébia/MG — CEP: 36.784-000
CNPJ nº 17.706.656/0001-27 | Tel: (32) 3453-1714 | E-mail: licitacao.donaueuzebia@gmail.com
Website: <https://donaueuzebia.mg.gov.br/>

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta PGFN/RFB);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Dona Euzébia/MG (e do domicílio do licitante, se diverso);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

9.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a empresa executado a contento serviços compatíveis com o objeto licitado (propaganda volante e sonorização móvel);
- b) Documentação de regularidade do veículo a ser utilizado (CRLV em dia) e cópia da CNH do motorista responsável.

9.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.3. Prazo de Regularização para ME/EPP: Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista de ME, EPP ou MEI, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a devida regularização e emissão das certidões negativas, sob pena de inabilitação e convocação dos remanescentes.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Homologado o resultado da licitação, a empresa vencedora será convocada oficialmente para, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, assinar o Termo de Contrato (Anexo III) ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. A execução dos serviços reger-se-á estritamente pelas condições do Termo de Referência (Anexo I), observando-se que a contagem das horas faturáveis terá como ponto de partida e retorno obrigatório a sede da Secretaria Requisitante, sendo obrigatória a apresentação dos registros fotográficos geolocalizados do hodômetro na abertura e encerramento de cada Ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro — Estado de Minas Gerais

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, Dona Euzébia/MG — CEP: 36.784-000
CNPJ nº 17.706.656/0001-27 | Tel: (32) 3453-1714 | E-mail: licitacao.donaueuzebia@gmail.com
Website: <https://donaueuzebia.mg.gov.br/>

de Serviço, ficando vedado qualquer repasse ao Município de encargos decorrentes de infrações de trânsito.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A homologação do certame ensejará a lavratura da Ata de Registro de Preços (Anexo IV), com prazo de validade de 12 (doze) meses, vinculando a detentora às condições de sua proposta.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada à detentora da Ata a preferência em igualdade de condições.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, poderá ser formado cadastro de reserva composto pelos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, ou que mantiverem suas ofertas originais, na ordem de classificação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer após ser declarado o vencedor do certame, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo mínimo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.

13.2. Registrada a intenção de recurso, o recorrente terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Não manter a proposta (salvo fato superveniente devidamente justificado);
- c) Não celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa ou fraudar a licitação/execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

14.2. Sanções Aplicáveis (Art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado, e multa compensatória de 10% a 30% sobre o valor total do contrato em caso de inexecução parcial ou total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro — Estado de Minas Gerais

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, Dona Euzébia/MG — CEP: 36.784-000
CNPJ nº 17.706.656/0001-27 | Tel: (32) 3453-1714 | E-mail: licitacao.donaueuzebia@gmail.com
Website: <https://donaueuzebia.mg.gov.br/>

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município de Dona Euzébia pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública**, diretamente na plataforma eletrônica.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Todas as referências de tempo neste Edital e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília/DF.

16.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse público, a isonomia e a segurança da contratação.

16.3. Foro Competente: Elegem as partes o Foro da Comarca de Cataguases/MG para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste certame ou dos contratos dele decorrentes.

16.4. Anexos Integrantes:

Anexo I — Termo de Referência

Apêndice do Anexo I — Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Dona Euzébia/MG, 30 de setembro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia/MG



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de propaganda volante (carro de som)**, mensurados por **hora efetivamente trabalhada**, com disponibilização de veículo adaptado dotado de sistema de sonorização projetado para no mínimo 3 (três) lados, bem como a edição e gravação profissional dos áudios/spots a serem divulgados em alta qualidade técnica, a fim de atender às necessidades de comunicação institucional do Município de Dona Euzébia/MG.

1.2. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de **serviços comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este instrumento, por meio de especificações usuais do mercado.

1.3. Tabela descritiva estimada do item:

Item	Descrição Sintética do Serviço	Unid.	Quant. Est.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Prestação de serviços de propaganda volante por hora trabalhada, incluindo veiculação em carro de som adaptado com sonorização para no mínimo 3 (três) lados, motorista, combustível, manutenção e gravação/edição de áudios e spots institucionais em alta qualidade técnica.	Hora	800	R\$ 98,33	R\$ 78.664,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de manter um canal direto, ágil e abrangente de comunicação entre o Poder Executivo Municipal de Dona Euzébia e a população local. A divulgação volante por meio de carro de som constitui meio consagrado e eficaz para assegurar que atos oficiais, avisos de utilidade pública, campanhas socioeducativas, convocações de vacinação, mutirões de saúde, prazos tributários e eventos culturais alcancem com clareza os cidadãos residentes na Sede e nas comunidades rurais e periféricas.

2.2. Muitas parcelas da população municipal possuem acesso restrito a redes sociais ou meios digitais de comunicação. A propaganda móvel atua como instrumento democratizador da informação pública, garantindo a transparência administrativa, a publicidade dos atos governamentais e a participação popular nas iniciativas promovidas pelas diversas Secretarias Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro — Estado de Minas Gerais

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, Dona Euzébia/MG — CEP: 36.784-000
CNPJ nº 17.706.656/0001-27 | Tel: (32) 3453-1714 | E-mail: licitacao.donaueuzebia@gmail.com
Website: <https://donaueuzebia.mg.gov.br/>

2.3. A escolha pela mensuração por **hora trabalhada** e pelo Sistema de Registro de Preços proporciona máxima racionalidade e economia ao erário municipal, permitindo que a Prefeitura acione os serviços estritamente quando houver demanda efetiva de veiculação, evitando o pagamento por ociosidade ou a manutenção de frota própria e equipamentos de sonorização caros.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DO SERVIÇO

3.1. Requisitos do Veículo e do Sistema de Som

3.1.1 Adaptabilidade e Cobertura Sonora Mínima: O veículo ofertado deverá possuir sistema de sonorização externa fixado ou adaptado de forma segura, projetado para emissão sonora em NO MÍNIMO 3 (TRÊS) LADOS do automóvel (exemplo: frente, traseira e laterais), garantindo projeção homogênea do áudio em ângulo amplo e sem pontos cegos de audição.

3.1.2 Potência e Qualidade Acústica: O sistema de som deverá contar com amplificador, crossover/igualizador e alto-falantes/drivers de alta fidelidade técnica, oferecendo som límpido, potente e isento de chiados, ruídos ou distorções perceptíveis durante a circulação.

3.1.3 Fontes de Reprodução e Conectividade: O equipamento deverá possuir suporte a mídias digitais variadas, incluindo entrada USB/Pendrive, conexões Bluetooth, reproduutor de arquivos em formato MP3/WAV, bem como gerador de energia próprio ou sistema de bateria auxiliar dedicada com autonomia compatível com a jornada contratada.

3.1.4 Acessórios de Comunicação ao Vivo: Disponibilização de no mínimo 02 (dois) microfones (sendo 01 sem fio e 01 com fio) em pleno funcionamento, permitindo chamamentos ao vivo e comunicados urgentes das Secretarias quando solicitado.

3.1.5 Condição do Veículo e Documentação: O veículo deverá apresentar perfeito estado de conservação e segurança mecânica, estar devidamente licenciado perante o órgão executivo de trânsito (CRLV em dia) e ser conduzido por profissional legalmente habilitado (CNH compatível).

3.2. Requisitos do Serviço de Gravação e Edição de Áudios (Spots/Vinhetas)

3.2.1 Produção em Alta Qualidade: A contratada responderá pela edição e gravação profissional de vinhetas, spots e anúncios publicitários institucionais em estúdio com qualidade de áudio digital (fidelidade de voz, locução clara, dicção adequada e trilha de fundo harmoniosa).

3.2.2 Elaboração a partir de Roteiro Municipal: A gravação será realizada a partir dos textos e roteiros fornecidos formalmente pela Secretaria Requisitante ou Assessoria de Comunicação do Município de Dona Euzébia.

3.2.3 Aprovação Prévia: O arquivo de áudio gravado deverá ser submetido à aprovação da fiscalização municipal antes do início da veiculação volante, promovendo-se eventuais correções de imediato sem custo adicional.

3.3. Limites de Emissão Sonora, Legislação Ambiental e Zonas de Silêncio

3.3.1 Nível de Pressão Sonora: A emissão sonora emitida pelo veículo de som deverá respeitar rigorosamente os limites estabelecidos pela legislação ambiental e de posturas municipais, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro — Estado de Minas Gerais

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, Dona Euzébia/MG — CEP: 36.784-000
CNPJ nº 17.706.656/0001-27 | Tel: (32) 3453-1714 | E-mail: licitacao.donauezebia@gmail.com
Website: <https://donauezebia.mg.gov.br/>

ultrapassando o limite máximo de 80 decibéis (dB), medidos a uma distância de 7 (sete) metros do veículo em operação.

3.3.2 Respeito às Zonas de Silêncio: É terminantemente proibido o acionamento do som a uma distância inferior a 100 (cem) a 200 (duzentos) metros de hospitais, unidades básicas de saúde, prontos-socorros, creches, escolas, igrejas e tribunais durante os horários de funcionamento ou cultos.

3.3.3 Horário de Veiculação: A propaganda volante somente poderá circular dentro dos horários permitidos pelo Código de Posturas Municipal (em geral, das 08h às 18h em dias úteis e sábados), salvo autorização expressa em contrário emitida pela Administração para casos de emergência pública.

4. MODELO DE EXECUÇÃO E ROTINAS OPERACIONAIS

4.1. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante a emissão formal de **Ordem de Serviço (OS)** expedida pela Secretaria requisitante, da qual constará o roteiro de bairros/distritos, os horários e o quantitativo de horas a serem executadas.

4.1.1. O quantitativo total de **800 (oitocentas) horas** constitui limite máximo estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não representando obrigação de consumo integral pelo Município nem garantia de demanda mínima mensal à Contratada. Cada Ordem de Serviço emitida terá duração mínima de 1 (uma) hora de efetiva prestação de serviço, não se admitindo faturamento por mera disponibilização do veículo sem execução comprovada.

4.1.2. Durante a efetiva veiculação do áudio, o veículo deverá trafegar em velocidade reduzida e compatível com a adequada compreensão da mensagem pelos cidadãos, adotando-se a média de 10 km/h a 20 km/h como parâmetro operacional de referência, sempre observadas as condições concretas da via, a sinalização existente, as normas do Código de Trânsito Brasileiro e a segurança viária.

4.1.4. A comprovação das horas efetivamente trabalhadas será realizada mediante o preenchimento da Planilha de Execução Diária/Relatório de Rodagem, instruída obrigatoriamente com:

- a)** Registro fotográfico geolocalizado do hodômetro no momento da partida, realizado na sede da Secretaria Requisitante, contendo no próprio registro a quilometragem inicial, data, horário e localização geográfica;
- b)** Registro fotográfico geolocalizado do hodômetro no momento do retorno, realizado na sede da mesma Secretaria Requisitante ao término do roteiro, contendo no próprio registro a quilometragem final, data, horário e localização geográfica.

4.1.5. A contagem das horas efetivamente trabalhadas iniciará no momento em que o veículo partir da sede da Secretaria Requisitante para cumprir o roteiro da OS e encerrará quando retornar ao mesmo local após sua conclusão. Os deslocamentos realizados pela Contratada entre sua garagem, residência ou sede particular e a Secretaria Requisitante ocorrerão por sua conta e risco, não integrando o período faturável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro — Estado de Minas Gerais

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, Dona Euzébia/MG — CEP: 36.784-000
CNPJ nº 17.706.656/0001-27 | Tel: (32) 3453-1714 | E-mail: licitacao.donaueuzebia@gmail.com
Website: <https://donaueuzebia.mg.gov.br/>

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especialmente designada pela Autoridade Competente do Município de Dona Euzébia/MG, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A fiscalização exercerá controle sobre:

5.2.1 Clareza e Volume do Áudio: Verificação da legibilidade do áudio e manutenção do volume nos parâmetros legais permissíveis.

5.2.2 Cumprimento do Itinerário: Aferição do percurso realizado na Sede e distritos conforme especificados na Ordem de Serviço.

5.2.3 Atesto de Horas: Conferência e atesto formal das planilhas de rodagem diária para liberação do faturamento de horas efetivamente trabalhadas.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente, considerando exclusivamente o número de horas efetivamente trabalhadas entre a partida e o retorno à sede da Secretaria Requisitante, devidamente comprovadas por meio do confronto entre a Ordem de Serviço, a Planilha de Execução Diária e os registros fotográficos geolocalizados do hodômetro atestados pelo Fiscal do Contrato. A quilometragem registrada terá finalidade exclusivamente auxiliar para fiscalização da compatibilidade do percurso, mantendo-se a hora trabalhada como única unidade de medição e valoração.

6.2. Não serão objeto de medição, faturamento ou pagamento os períodos em que o prestador permanecer parado em razão de pane mecânica, defeito no equipamento de som, paralisações para abastecimento, manutenção preventiva/corretiva, intervalos de refeição/descanso do condutor ou descumprimento injustificado do roteiro estabelecido na Ordem de Serviço.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratante (Prefeitura Municipal de Dona Euzébia)

7.1.1 Emitir as Ordens de Serviço contendo roteiro, datas, horários e locais de divulgação com a antecedência devida.

7.1.2 Fornece os textos e roteiros para gravação dos áudios/spots promocionais e institucionais.

7.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio do fiscal do contrato designado.

7.1.4 Efetuar os pagamentos devidos pelas horas efetivamente prestadas e atestadas.

7.2. Obrigações da Contratada

7.2.1 Disponibilizar o veículo de som adaptado (som para no mínimo 3 lados), motorista habilitado, combustível, manutenção e demais insumos necessários à plena prestação dos serviços.

7.2.2 Realizar a edição e gravação dos áudios/spots institucionais em alta qualidade técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro — Estado de Minas Gerais

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, Dona Euzébia/MG — CEP: 36.784-000
CNPJ nº 17.706.656/0001-27 | Tel: (32) 3453-1714 | E-mail: licitacao.donaueuzebia@gmail.com
Website: <https://donaueuzebia.mg.gov.br/>

- 7.2.3 Arcar com todas as despesas relativas a impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e licenciamentos veiculares.
- 7.2.4 Substituir o veículo ou equipamento defeituoso no prazo máximo de 2 (duas) horas.
- 7.2.5 Respeitar o Código de Trânsito Brasileiro e as normas de controle de ruídos (zonas de silêncio e limite de 80 dB).
- 7.2.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços.
- 7.2.7. A Contratada responderá integralmente por assegurar que multas, penalidades, encargos e demais consequências decorrentes de infrações de trânsito imputáveis à empresa, ao proprietário do veículo ou ao condutor não sejam transferidos ao Município de Dona Euzébia, respeitada a distribuição legal de responsabilidades prevista no art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Competirá à Contratada promover, tempestivamente perante o órgão de trânsito competente, a indicação do condutor responsável pela infração, assumindo os ônus decorrentes de eventual omissão.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação no certame licitatório, a licitante deverá comprovar, além dos solicitados em edital, os seguintes documentos:

8.1.1 Habilitação Jurídica e Fiscal: Comprovante de inscrição no CNPJ, contrato social ou registro comercial, certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, certidão do FGTS e CNDT (Justiça do Trabalho).

8.1.2 Qualificação Técnica: Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação satisfatória de serviços de propaganda volante e sonorização móvel.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, garantida a prévia e ampla defesa, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa moratória/compensatória, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.

Dona Euzébia/MG, 22 de setembro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro — Estado de Minas Gerais

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, Dona Euzébia/MG — CEP: 36.784-000
CNPJ nº 17.706.656/0001-27 | Tel: (32) 3453-1714 | E-mail: licitacao.donaueuzebia@gmail.com
Website: <https://donaueuzebia.mg.gov.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Descrição da Necessidade e Problema a ser Resolvido

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia/MG enfrenta a necessidade contínua e estratégica de transmitir informações oficiais de interesse público à população local com agilidade, clareza e abrangência. O Município possui uma estrutura comunitária composta por bairros urbanos periféricos e distritos/zonas rurais onde parcela significativa dos cidadãos apresenta acesso restrito ou irregular às mídias digitais, redes sociais ou veículos de comunicação impressos.

Para garantir a efetividade de políticas públicas essenciais — como campanhas de vacinação coletiva, mutirões de combate à dengue e zoonoses, comunicados do Cadastro Único e programas de assistência social, prazos de pagamento de tributos municipais (IPTU/ISS), convocações para matrículas escolares e divulgação de eventos culturais e comunitários —, faz-se imperiosa a utilização de um meio de comunicação móvel, direto e democratizador.

A propaganda volante por meio de carro de som constitui a solução consagrada e técnica para superar essa barreira de comunicação, permitindo que a mensagem sonora chegue diretamente às residências dos munícipes no ambiente urbano e rural. O problema a ser resolvido consiste na ausência de frota e equipamentos de sonorização próprios do Município e na inviabilidade de manutenção contínua de equipe dedicada, exigindo a contratação de empresa especializada por hora efetivamente trabalhada.

2. Alinhamento com o Planejamento Organizacional

A demanda está plenamente alinhada às diretrizes de transparência administrativa, publicidade dos atos oficiais e eficiência na aplicação dos recursos públicos. A contratação visa atender de forma transversal às necessidades operacionais de comunicação de todas as unidades administrativas do Município, contemplando as seguintes dotações orçamentárias e secretarias solicitantes:

- a)** Secretaria Municipal de Administração: divulgação de atos oficiais, prazos tributários e utilidade pública.
- b)** Secretaria Municipal de Saúde: campanhas de vacinação, prevenção de endemias, vigilância sanitária e atendimento básico.
- c)** Secretaria Municipal de Educação: períodos de matrícula, reuniões de pais, programas educacionais e transporte escolar.
- d)** Secretaria Municipal de Assistência Social: programas sociais, cadastramento do Bolsa Família/CadÚnico e campanhas socioeducativas.
- e)** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: divulgação de eventos festivos, campeonatos e manifestações culturais.

3. Requisitos da Contratação e Especificações Técnicas

Para assegurar a execução satisfatória dos serviços e alcançar os objetivos institucionais, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais mínimos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro — Estado de Minas Gerais

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, Dona Euzébia/MG — CEP: 36.784-000
CNPJ nº 17.706.656/0001-27 | Tel: (32) 3453-1714 | E-mail: licitacao.donauezebia@gmail.com
Website: <https://donauezebia.mg.gov.br/>

- a) Qualidade e Disposição Sonora:** A reprodução dos áudios/spots deve apresentar fidelidade acústica, potência adequada e isenção total de chiados ou distorções. O equipamento de som instalado no automóvel deve dispor de projeção para no mínimo 3 (três) lados do veículo.
- b) Edição e Gravação Profissional:** A Contratada responderá pela edição e gravação profissional de spots e vinhetas com locutor capacitado, dicção clara e trilha sonora adequada, entregando a mídia gravada em alta qualidade para validação prévia da fiscalização municipal.
- c) Regularidade Veicular e Condutor:** O veículo utilizado deve estar em perfeito estado de conservação mecânica e de segurança, devidamente licenciado perante o órgão de trânsito (CRLV em dia) e conduzido por profissional legalmente habilitado (CNH compatível).
- d) Limites de Emissão Sonora:** O nível de emissão sonora não poderá ultrapassar o limite de 80 decibéis (dB), medidos a 7 (sete) metros do veículo, conforme estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN nº 930/2022.
- e) Zonas de Silêncio:** Parada ou redução sonora obrigatória a uma distância mínima de 100 a 200 metros de hospitais, unidades básicas de saúde, escolas, creches e templos religiosos durante o horário de funcionamento/culto.
- f) Prazos de Atendimento e Substituição:** Atendimento mediante Ordem de Serviço (OS) emitida com antecedência mínima de 24 horas para veiculações de rotina e de até 4 horas para casos de emergência pública.

4. Análise de Alternativas e Soluções Disponíveis no Mercado

No âmbito do planejamento, a equipe realizou a avaliação comparativa entre quatro alternativas possíveis para o atendimento da necessidade municipal, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos:

Alternativa Avaliada	Vantagens Identificadas	Desvantagens / Riscos	Resultado da Análise
1. Aquisição de veículo e som próprios pela Prefeitura	Controle total sobre rotas e horários; utilização permanente pela Administração.	Elevado custo de investimento inicial; despesas contínuas de manutenção, combustível e IPVA; ociosidade do veículo fora das campanhas; exigência de motorista concursado.	DESCARTADA (Inviável economicamente)
2. Locação de veículo de som sem motorista	Custo mensal menor que a compra; manutenção sob responsabilidade da locadora.	Exige disponibilização de servidor municipal para condução; riscos de avarias sob responsabilidade da Prefeitura; ausência de serviço de gravação/edição de áudio inclusa.	DESCARTADA (Operacionalmente ineficiente)
3. Divulgação exclusiva por mídias digitais/rádio	Baixo custo operacional; modernização da comunicação institucional.	Incapacidade de atingir municípios da zona rural e periferia sem acesso à internet; ausência de emissora de rádio	DESCARTADA (Insuficiente para cobertura total)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro — Estado de Minas Gerais

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, Dona Euzébia/MG — CEP: 36.784-000
CNPJ nº 17.706.656/0001-27 | Tel: (32) 3453-1714 | E-mail: licitacao.donaueuzebia@gmail.com
Website: <https://donaueuzebia.mg.gov.br/>

		comunitária com cobertura integral no município.	
4. Contratação de empresa por hora trabalhada (SRP)	Pagamento exclusivo por horas utilizadas; inclusão de veículo, som para 3 lados, combustível, motorista e gravação profissional; custo reduzido e sem ociosidade.	Dependência da capacidade operacional e tempestividade da empresa contratada durante picos de demanda.	ESCOLHIDA (Solução mais vantajosa)

A Solução Escolhida (Alternativa 4) apresenta a melhor relação custo-benefício, pois desonera a Administração da manutenção de ativos fixos e encargos de pessoal, garantindo contratação por hora trabalhada mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pagando-se estritamente pela demanda executada.

5. Estimativa de Quantitativos e Valores da Contratação

A estimativa de consumo anual foi dimensionada com base no histórico de demandas do Município de Dona Euzébia e na projeção de campanhas das Secretarias participantes, totalizando 800 (oitocentas) horas de serviço. O preço de referência unitário e global foi balizado por ampla pesquisa de mercado em contratações públicas similares:

Item	Descrição Sintética do Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Prestação de serviços de propaganda volante por hora trabalhada, incluindo veículo adaptado com som para no mínimo 3 lados, motorista, combustível, manutenção e gravação/edição de áudios em alta qualidade.	Hora	800	R\$ 98,33	R\$ 78.664,00

O valor total estimado de R\$ 78.664,00 (setenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais) autoriza o enquadramento do certame com participação EXCLUSIVA para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 (valor inferior a R\$ 80.000,00).

6. Justificativa para o Não Parcelamento do Objeto

O parcelamento do objeto em itens distintos (por exemplo, separar a locação do veículo, a sonorização e a gravação de áudio) mostra-se inviável sob os aspectos técnico e operacional. A execução do serviço de propaganda volante exige perfeita integração logística entre o veículo em movimento, o equipamento de som acoplado e o arquivo de áudio gravado e ajustado.

A divisão do objeto entre fornecedores distintos traria grave risco de descontinuidade, incompatibilidade técnica entre os aparelhos e sobreposição de responsabilidades em caso de falha de transmissão sonora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro — Estado de Minas Gerais

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, Dona Euzébia/MG — CEP: 36.784-000
CNPJ nº 17.706.656/0001-27 | Tel: (32) 3453-1714 | E-mail: licitacao.donauezebia@gmail.com
Website: <https://donauezebia.mg.gov.br/>

Ademais, a adjudicação em item único por hora trabalhada garante economia de escala, facilidade de fiscalização e contratação centralizada.

7. Contratações Correlatas e Interdependentes

A presente contratação é autossuficiente, não dependendo da celebração de contratos correlatos ou interdependentes. A empresa contratada será integralmente responsável por fornecer todos os insumos necessários — incluindo veículo, equipamento de sonorização, combustível, motorista, manutenção mecânica e estúdio de gravação de áudio digital.

8. Resultados Pretendidos

Com a conclusão do processo licitatório e execução do contrato, almeja-se atingir os seguintes resultados mensuráveis para a Administração e a comunidade de Dona Euzébia:

- a) Cobertura Populacional Integral:** Garantir que 100% dos avisos oficiais, campanhas de vacinação e notícias comunitárias cheguem com clareza a todos os bairros urbanos e comunidades rurais.
- b) Racionalidade Orçamentária:** Pagamento exclusivo por hora de serviço prestado, sem custos fixos com veículos parados ou pessoal em ociosidade.
- c) Agilidade de Resposta:** Atendimento de demandas urgentes em até 4 horas e de rotina em até 24 horas após a emissão da Ordem de Serviço.
- d) Qualidade Técnica Superior:** Garantia de material publicitário com padrão profissional de voz, equalização e nitidez acústica sem distorções.

9. Providências a serem Adotadas antes da Contratação

Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços e convocação para emissão das Ordens de Serviço, a Administração Municipal adotará as seguintes providências formais:

- a)** Designação formal do Gestor e do Fiscal do Contrato por meio de Portaria expedida pelo Prefeito Municipal, em cumprimento ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- b)** Disponibilização da plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas para processamento do Pregão Eletrônico com disputa aberta.
- c)** Padronização do modelo de Ordem de Serviço (OS) e da Planilha de Rodagem Diária para controle rigoroso de itinerários e medição do fiscal.

10. Impactos Ambientais Identificados e Medidas Mitigadoras

A prestação de serviços de propaganda volante gera potenciais impactos ambientais no meio urbano, relacionados à emissão de ruídos (poluição sonora) e gases de combustão veicular. Para neutralizar e mitigar tais impactos, são estabelecidas as seguintes medidas obrigatórias:

- a) Controle de Ruído (Poluição Sonora):** Aferição periódica da potência sonora com decibelímetro certificado, garantindo limite máximo de 80 dB a 7 metros do veículo, em estrita conformidade com a NBR 10.151/2000 e Resolução CONTRAN nº 930/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro — Estado de Minas Gerais

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, Dona Euzébia/MG — CEP: 36.784-000
CNPJ nº 17.706.656/0001-27 | Tel: (32) 3453-1714 | E-mail: licitacao.donaueuzebia@gmail.com
Website: <https://donaueuzebia.mg.gov.br/>

b) Respeito às Zonas de Silêncio: Proibição do acionamento de som em distância inferior a 100-200 metros de hospitais, postos de saúde, escolas, creches e igrejas durante seus horários de funcionamento.

c) Manutenção Mecânica e Emissões: Exigência de veículo com manutenção preventiva em dia, regulação do sistema de injeção e licenciamento veicular atualizado para minimizar a emissão de fumaça e resíduos poluentes.

11. Mapa e Matriz de Riscos da Contratação

Em cumprimento aos princípios da governança e gestão de riscos nas contratações públicas (art. 18, X, da Lei nº 14.133/2021), elaborou-se o Mapeamento de Riscos do processo, identificando as ameaças potenciais, probabilidade, impacto, medidas mitigadoras e a alocação de responsabilidades entre as partes:

Evento de Risco	Causa / Origem	Probab.	Impacto	Ação Mitigadora / Preventiva	Alocação / Responsável
1. Pane Mecânica ou Defeito no Som	Desgaste do veículo ou falha de equipamento durante a rota.	Média	Médio	Exigência de substituição do veículo/equipamento no prazo máximo de 2 (duas) horas sob pena de glosa e multa.	Contratada
2. Poluição Sonora em Zonas de Silêncio	Falta de atenção do motorista próximo a hospitais e escolas.	Baixa	Alto	Mapeamento prévio de zonas sensíveis na Ordem de Serviço e aplicação de sanção contratual em caso de infração.	Contratada / Fiscal
3. Áudio Incompreensível / Baixa Qualidade	Gravação deficiente ou má regulação dos amplificadores.	Baixa	Médio	Obrigatoriedade de aprovação prévia do áudio gravado pela fiscalização antes de liberar a circulação.	Contratada / Fiscal
4. Atraso no Atendimento da Ordem de Serviço	Falha de comunicação ou indisponibilidade de condutor.	Média	Médio	Estabelecimento de prazos rigorosos na OS (4h urgente / 24h rotina) e aplicação de multa moratória por atraso.	Contratada
5. Cobrança por Horas Não Trabalhadas	Ausência ou falha no acompanhamento dos roteiros e horários.	Baixa	Alto	Exigência de Ordem de Serviço prévia, Planilha Diária de Rodagem e registros fotográficos geolocalizados do hodômetro (partida e retorno na sede da Secretaria Requisitante) para atesto do Fiscal do Contrato antes da liquidação.	Fiscal do Contrato/ Contratada
6. Licitantes Inabilitados ou Propostas Inexequíveis	Preços cotados abaixo do custo operacional mínimo de mercado.	Baixa	Médio	Análise rigorosa de exequibilidade pela comissão de licitação e solicitação de planilhas comprobatórias.	Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro — Estado de Minas Gerais

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, Dona Euzébia/MG — CEP: 36.784-000
CNPJ nº 17.706.656/0001-27 | Tel: (32) 3453-1714 | E-mail: licitacao.donaueuzebia@gmail.com
Website: <https://donaueuzebia.mg.gov.br/>

12. Declaração de Viabilidade Técnica, Operacional e Econômica

Com base nos estudos realizados, nas análises de mercado, na estimativa de custos e no Mapeamento de Riscos constante deste instrumento, a equipe de planejamento declara que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda volante por hora trabalhada é **PLENAMENTE VIÁVEL** e tecnicamente adequada para atender às necessidades do Município de Dona Euzébia/MG.

A solução adotada preserva o erário público ao contratar por demanda real mediante Sistema de Registro de Preços, garante competitividade exclusiva às ME/EPP locais e assegura a prestação contínua de um serviço essencial à comunicação e transparência municipal.

Dona Euzébia/MG, 17 de setembro de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Dona Euzébia/MG